



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. _____, DE 2023 (Da Sra. Laura Carneiro)

Requer que seja solicitado, à Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.466/2023.

Senhor Presidente;

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicito a V. Exa. que seja encaminhado, à Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, pedido de informações tendo por objeto estimativa do impacto orçamentário e financeiro relativo, nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 5.466/2023, que “Altera a Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023, que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio, para acrescentar a pensão especial para a vítima da tentativa, quando resultar incapacidade permanente para o trabalho”.

Justificação

O Projeto de Lei nº 5.466/2023 propõe alteração da Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023, que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio, para acrescentar a pensão especial para a vítima da tentativa, quando resultar incapacidade permanente para o trabalho.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a Casa não dispõe de informações suficientes para a elaboração e tais estimativas.

Dessa forma, solicito apoio desta Comissão para aprovação do presente requerimento a fim de obter tal estimativa por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

Deputada Federal Laura Carneiro

